

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Referência é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização em atendimento ao Conselho Regional de Economia 14ª Região-MT.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O CORECON-MT, em sua função de fiscalizar o exercício profissional, visando ao alcance dos resultados desejados, ao cumprimento de sua missão e tendo em vista a promoção da transparência de suas ações, necessita estabelecer sede em boas condições de funcionamento, para atendimento de pessoas físicas e jurídicas. Portanto faz-se necessária a contratação dos serviços de limpeza, conservação e higienização, com (01) um prestador para executar os serviços.

2.2. Os serviços contribuirão para a formação de um ambiente limpo, organizado e saudável, dessa forma o atendimento aos usuários e as condições de trabalho serão oferecidos com a qualidade esperada.

2.3. Ressalta-se que as atividades objeto deste Termo de Referência não são previstas no quadro de pessoal efetivo do CORECON-MT, sendo necessária, dessa forma, a sua contratação por meio de empresa terceirizada especializada na prestação de serviços, com o amparo do Decreto nº 2.271, de 07 de julho de 1997;

2.4. Igualmente, os serviços de limpeza, conservação e higienização, se enquadram nas atividades descritas no Art. 7º da Instrução Normativa nº 02/2008 SLTI/MP, podendo, portanto, serem executados de forma indireta por empresa especializada terceirizada.

2.5. Ademais, a abertura do processo licitatório se faz necessária em face da expiração do prazo de 04 (quatro) anos de renovação de contrato através de termo aditivo do contrato nº 002/2017.

2.6. Com objetivo de atender aos critérios de sustentabilidade ambiental, será previsto a exigência de as empresas participantes comprovem contribuição para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o Art. 225 da Constituição Federal/88, e em conformidade com o Art. 3º da Lei nº 8.666/93.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Esta contratação observará rigorosamente os preceitos do Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

4. ESTIMATIVA DE PREÇO



4.1. Os valores estimados foram:

A média referida em cotação realizada no preço de mercado atual é de R\$ 2.500,00

5. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

5.1 A empresa vencedora deverá disponibilizar colaborador em casos da necessidade de ausência do colaborador titular.

5.2. São de responsabilidade da empresa Contratada todos os encargos necessários e demais exigências, da Lei trabalhista, previdenciária, fiscais e outras de qualquer natureza pertinentes a pessoa contratada pela empresa.

5.3. Manter, durante a execução do serviço, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, observadas as disposições constantes deste termo de Referência, independentemente de quaisquer contratamentos.

5.4. Fornecer número de telefone, e-mail do responsável para contato, visando atender às solicitações do CORECON-MT;

5.5 Apresentar o faturamento detalhado, discriminados em Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura e legível, de acordo com a legislação pertinente.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CORECON-MT

6.1. O CORECON-MT, obriga-se a:

6.2. Efetuar os pagamentos previstos e acordados, mediante apresentação das notas fiscais/faturas devidamente atestadas.

6.3. Notificar por escrito à empresa prestadora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos trabalhos, fixando prazos para sua correção;

6.4. Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com os praticados no mercado pelas demais empresas do ramo, de forma a garantir que continuem sendo os mais vantajosos para a administração;

6.5. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do fornecimento desejado;

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes do presente certame correrão à conta do Orçamento Geral do CORECON-MT, rubrica 6.3.5.3.04.01.067

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado pelo CORECON-MT até o 5º (Quinto) dia útil a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada da comprovação de recolhimento dos encargos sociais, e dos demonstrativos, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e após consulta *online* ao SICAF.



9. DO CONTRATO

9.1. O contrato com a prestadora de serviços vencedora, terá a validade de (01) um ano, podendo ser renovado por até quatro anos conforme Lei nº 8.666 Art. 57, inciso II.

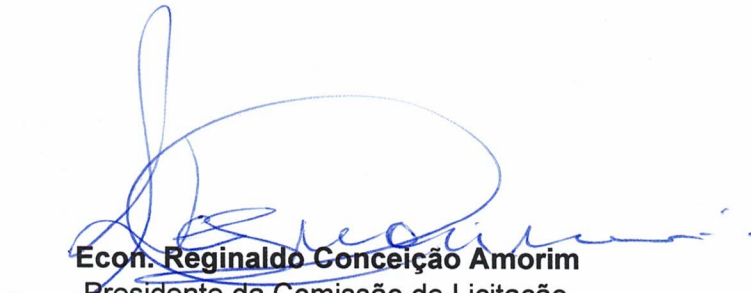
9.2. A prorrogação do contrato, se dará observando os requisitos elencados no rol do Art. 57, inciso II da Lei de Licitação, tendo como parâmetro para reajustar o índice.

9.3. A proposta e os documentos deverão estar em envelopes separados e lacrados na data e hora marcada conforme edital.

10. PRAZO

10.1. Os prazos de envio deverão ser respeitados, sob pena de desclassificação e inabilitação da empresa vencedora, e ainda o enquadramento nas sanções do art. 7º, da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002.

Cuiabá, 06 de abril de 2023.



Econ. Reginaldo Conceição Amorim
Presidente da Comissão de Licitação
Corecon-MT

